



boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

- I - especificação do objeto;
- II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

- c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
  - I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
  - II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
  - III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de qualquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES, Matrícula nº1000

### Ciência dos Servidores Designados

WILSON BLANK JUNIOR declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WILSON BLANK JUNIOR  
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 27 de novembro de 2018.

VALCIR DONATO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
NO PERÍODO DE 27/11/2018 a 26/12/2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### LICITAÇÃO

BOLETIM OFICIAL  
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da CPL designada, torna público que, referente à Chamada Pública n.º 002/2018 foram credenciados os Agricultores ENIO FRANCO CAZADEI, perfazendo o valor global de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), conforme as descrições, os valores e os quantitativos dispostos no Projeto de Venda integrante deste Processo; a associação ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, perfazendo o valor global de R\$ 102.970 reais); LUIZ HUMBERTO FELICI CASADEI, perfazendo o valor global de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais); CÉSAR LUIZ DOS SANTOS, perfazendo o valor global de R\$ 12.297,00 (Doze mil, duzentos e noventa e sete reais) e PAULO ANGELO DE LIMA, perfazendo o valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Conforme Relatório Geral de Sessões anexo a Ata.

Jaciara-MT, 27 de novembro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2018  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 055/2018

GROSSO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: POLICLINICA HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA  
RESUMO DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TIPO EXERCISE DE CORPO ESTRANHO IMPACTADO EM OUVIDO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PACIENTE M.C.V.F, PARA CUMPRIMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL N° 003250-39/2018"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.  
ELEMENTO DE DESPESA: \* 2420-03.001.10.122.0014.2339.3390390000000- CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL  
\* fontes de recurso: 0102000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 21/11/2018 a 21/12/2018  
DATA DO RECONHECIMENTO: 21/11/2018 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/11/2018 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2018  
PROCESSO: Carta Convite 001/2018;

OBJETO: Minoração de valor contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93;  
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: C.G de Souza Furtado Consultoria e Serviços Técnicos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.790,00;  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ (8.250,00);  
VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 56.540,00.  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018.

MICHELLE BLATT  
Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 10.204/2016

Poder Executivo – Juína-MT

#### LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.839/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2018, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT. Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal n.º 1.789/2017, que dispõe sobre o Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 –	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 190 –	Departamento de Infra Estrutura
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 452 –	Serviços Urbanos
Programa: 0028 –	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto Atividade: 1820 –	Pavimentação Asfáltica Via Acesso IFMT 1ª Etapa
Elemento Despesa: 44.90.51.00 –	Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00
Valor .....	R\$ 1.500.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, será utilizada a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oriundos do Excesso de Arrecadação apurados para o Exercício de 2018, proveniente do Contrato de Repasse n.º 842824/2017/SUDECO/CAIXA, do Processo n.º 2628.9000712-00, firmado entre a União Federal, por Intermediário da SUDECO, e o Município de Juína-MT, cuja cópia segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre